

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018**ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receitas
LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V**

MUNICÍPIO	ITÁPOLIS	EXERCÍCIO			2018
	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
	Tributos/Tarifas Atingidos	2018 R\$	2019 R\$	2020 R\$	
1 – Isenção de pagamento de I.P.T.U, conforme Lei nº 1.611 de 16 de março de 1.994..	Atinge o aposentado e pensionista que receba até dois salários mínimos e que possua um único imóvel, que neste imóvel	275.000,00	286.000,00	301.000,00	Projeção dos valores a serem renunciados na previsão de receitas da LOA.
TOTAL DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA		275.000,00			
<p>1) Na apuração dos valores acima para o item “1” foi considerado o valor concedido de isenções conforme Lei Municipal 1.611/94 durante o exercício de 2.016, acrescido do percentual de vinte por cento a título de correção do valor e possível adesão de novos contribuintes ao benefício.</p> <p>2) Há também que salientar que o cumprimento da Lei acima mencionada não afetará o cumprimento das metas de resultados fiscais, uma vez que o valor a ser concedido de isenções não fora considerado como receita orçamentária para o exercício de 2.018, dado que para o exercício de 2.018 fora previsto uma arrecadação de 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) e já no exercício de 2.017 sem que se aplique a correção de valores o valor de lançamento de I.P.T.U. foi de R\$ 6.384.084,90 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos).</p> <p>3) De igual forma, em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000, o montante da previsão de renúncia (isenção) deixou de ser considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atendida a premissa estabelecida no inciso I do art. 14 da LRF e sendo exigido o cumprimento apenas alternativamente dos incisos do artigo retro, não há que se cogitar na majoração de qualquer outro tributo ou contribuição, porquanto a previsão do item “2” foi excludente.</p>					

Lei Orçamentária Anual – Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Constituição Federal - Art. 156, § 6º
LRF – Art. 5º, inciso II.**

- 1) FUNDAMENTAÇÃO:** O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o disposto na seguinte legislação:
- a. CF – Art. 165, § 6º, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; e
 - b. LRF – Art. 5º, inciso II, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 2) APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO:** No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Em assim sendo, a Prefeitura Municipal, por intermédio de seus profissionais técnicos, elaborou esse demonstrativo, em compatibilidade com a parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das Finanças Públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos, bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

É de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000, o montante da previsão de renúncia não foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária, motivo pelo qual não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3) **DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O cumprimento das Leis acima não afetará o cumprimento das metas de resultados fiscais, para o exercício de 2.018, pois não foram consideradas na previsão de receitas para o orçamento de 2.018 as medidas que foram aplicadas de maneira a garantir o perfeito equilíbrio entre as

receitas e despesas a que alude o art. 4º, inciso I, “a” da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Por fim, registramos que por ocasião da implantação do benefício assegurados nos demonstrativos do PPA, LDO e da LOA, o Executivo Municipal fará cumprir os dispositivos legais pertinentes de forma a garantir que sejam atingidas, em sua plenitude as metas de resultados fiscais.